



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001-03

NIRE 43300002799

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 do mês de novembro de 2019, às 16:30 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. (“Companhia”), localizada na Rua General João Manoel, 157, 9º Andar, sala 903, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP - 91.010-30.

2. **PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck.

3. **ORDEM DO DIA:** (i) apreciar e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Habitasul Florestal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.189.960/0001-34, com sede em Porto Alegre, RS, na Rua General João Manoel Nº 157, 9º andar (“Habitasul”), com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia (“Protocolo e Justificação”), firmado nesta data; (ii) ratificar a indicação da empresa especializada Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 724, sala 502, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no CRC-RS sob o nº 6706/0, representada pelo seu sócio Sr. Marcelo Edgar de Vargas Gais, contador, portador do RG nº 1030161861, inscrito no CPF sob o nº 636194820-04 e no CRC-RS sob o nº 51.308, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tenente Ary Tarrago, 1720, casa 25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul, com base no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2019, a ser incorporado pela Companhia; (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações relativas à cisão parcial da Habitasul e incorporação do acervo cindido pela Companhia (“Cisão Parcial e Incorporação”), inclusive perante os órgãos competentes; e (iv) convocar a assembleia geral extraordinária da Companhia, para apreciar e deliberar sobre o assunto.

4. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições:

I - O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Habitasul Florestal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.189.960/0001-34, com sede em Porto Alegre, RS, na Rua General João Manoel Nº 157, 9º andar (“Habitasul”), com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia (“Protocolo e Justificação”), firmado nesta data;

II – A ratificação da indicação da empresa especializada **Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes** – Sociedade Simples, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 724, sala 502, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02, registrada no CRC-RS sob o nº 6706/0, representada pelo seu sócio Sr. Marcelo Edgar de Vargas Gais, contador, portador do RG nº 1030161861, inscrito no CPF sob o nº 636194820-04 e no CRC-RS sob o nº 51.308, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tenente Ary Tarrago, 1720, casa 25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul, com base no balanço

patrimonial levantado em 31 de outubro de 2019, a ser incorporado pela Companhia;

III – A autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações relativas à cisão parcial da Habitasul e incorporação do acervo cindido pela Companhia (“Cisão Parcial e Incorporação”), inclusive perante os órgãos competentes; e

IV – A autorização para a convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia, para o dia 29.11.2019, às 09:00 horas.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini).

6. **DECLARAÇÃO:** Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração